LEI N.º 3279-A

Projeto de Lei n.º 169/14
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 85.000,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. n.º 55409/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) suplementar à dotação abaixo relacionada do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0012.1.026.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 85.000,00

Art. 2.º - Fica anulado, parcialmente, no valor abaixo discriminado, o saldo do seguinte crédito orçamentário:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0012.2.284.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F. Pessoal Civil	R$ 85.000,00

Art. 3.º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal